## ATA N.º 001/14 DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Audiência Pública sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 201/14 que altera dispositivos do Código de Posturas (horário de fechamento do comércio local aos sábados). A reunião foi iniciada às dezenove horas e vinte e um minutos do dia 17 de março de dois mil e quatorze, no Plenário Arthur Magalhães Filho. Os trabalhos foram conduzidos pelo Ver. Jurandir Humberto Alves de Oliveira que explicou as razões desta Audiência Pública e a forma como seria conduzida. Justificou a ausência de alguns vereadores e logo após, fez a apresentação dos membros da Mesa que ficou assim composta: Vers. Antônio Faleiro Filho; Divino Ramos da Silva; Domingos Sena Lopes Filho; Iron Pereira da Mota; Jeremias Gomes de Castro; José Aparecido de Sousa Leite - Zequinha Leiloeiro; Jurandir Humberto Alves de Oliveira e Wenner Patrick de Sousa. Os Vers. Dijair de Sousa Geracy - Miquita; Jesulindo Gomes de Castro; Miguel Rubens dos Santos Oliveira - Macarrão e Nélio Marques de Almeida chegaram durante a Audiência. O Ver. Jurandir esclareceu que os pronunciamentos seguiriam ordem pré-definida sendo: 1º - Ver. Antônio Faleiro (Propositor da Matéria em discussão); 2º - Ver. Divino Ramos (Líder do Governo); 3 - Dr.ª Cláudia Ladeira Ornelas (Representante dos comerciantes); 4 - Dr. José Hamilton (Representante dos comerciários); 5 - Sr. Mardi Mohamed (Representante da população). Após esses discursos, seguiria a "Fala Geral" com inscrição do público presente e questionamentos diversos. Dados os esclarecimentos iniciais, o Ver. Jurandir cedeu a palavra ao proponente da matéria discutida. O Ver. Antônio Faleiro cumprimentou a todos e detalhou os principais pontos de sua proposição. Em sua opinião, o fechamento do comércio às 14h aos sábados não prejudicaria a economia do município. Logo após, o Ver. Divino Ramos, líder do governo, iniciou seu discurso com cumprimentos aos comerciantes, comerciários, demais vereadores. Registrou a presença do Sr. Ademar Cavalini (Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas), Dr. José Hamilton, Neusimar Coelho (Revista Alcance). Comentou que os argumentos apresentados pelo Ver. Antônio Faleiro não o convenceram. Argumentou que o horário de trabalho do brasileiro é regulamentado pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), portanto não é competência desta Casa legislar sobre o assunto. Expôs que esta Casa precisa trabalhar no sentido de criar novas oportunidades de emprego no Município e não dificultar a situação dos comerciantes. Em seguida, a Dr.ª Cláudia Ladeira Ornelas explicou que a emenda proposta, caso aprovada, ofenderá o princípio da livre iniciativa. De acordo com ela, os problemas na relação comerciante e comerciário são resolvidos na Justiça do Trabalho, especificamente na Delegacia Regional do Trabalho, portanto não é um problema de legislação. Citou que a prestação de serviços aos sábados e excepcionalmente aos domingos, são autorizados desde 1997. Reforçou que a livre iniciativa não pode ser tolhida, pois trata-se de um princípio constitucional. O Ver. Jurandir convidou a Dr.ª Cláudia e o Dr. José Hamilton a fazerem parte da Mesa Diretiva. Na sequência o Dr. José Hamilton fez uso da palavra. Expôs que representava uma parcela considerável dos comerciários e também dos comerciantes que têm interesse no fechamento do comércio às 14h aos sábados. Segundo ele, o comerciante tem uma concessão pública para montar o seu negócio e está obrigado, por lei, a correr o risco do seu negócio. Já o trabalhador brasileiro não, é dever de Estado, é uma política de governo a geração de emprego. Segundo ele, não se trata de princípio da livre iniciativa, trata-se de cumprir a lei, pois o art. 113 do Código de Posturas determina o fechamento aos sábados. O Sr. Mardi Mohamed fez uso da Tribuna e afirmou que em um país democrático, ninguém pode impedir uma pessoa de trabalhar. Em sua visão, a marca da Administração Pública atual está sendo o aumento dos tributos e diminuição

Praça Rui Barbosa n.º 70 – Centro – Fone/Fax: (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 – Formosa-GO www.formosa.go.leg.br secretariageral@camaraformosa.go.gov.br 17/03 – Ata Aud. 001/14

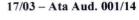




## ESTADO DE GOIÁS PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

dos salários dos servidores. Argumentou que o Poder Público não pode obrigar um cidadão a fechar o seu comércio, considerando que este paga impostos, aluguel e outros tributos. Terminada esta fase, o Ver. Jurandir, prosseguiu com a etapa das falas em Geral na qual participaram: Ver. Domingos Filho, Ver. Cabo Mota, Ver. Antônio Faleiro, Ver. Zequinha Leiloeiro, Sr.ª Geine Ribeiro de Matos, Ver. Castro, Ver. Divino Ramos, Dr. Sérgio, Sr.ª Cleonice Pires Chagas, Sr. Abd Raad Mohamad Sahori, Dr. José Hamilton, Sr. Anderson Spindola, Sr.ª Cleusmaria Ferreira, Sr. Santier, Sr.ª Suzilei, Ver. Jeremias, Sr.ª Taís e Sr.ª Fernanda Gontijo. Logo após, o Ver. Wenner Patrick iniciou a fase conclusiva desta Audiência. De acordo com ele, a questão trabalhista deve ser apreciada nesta Casa de Leis e que realmente está havendo desrespeito no pagamento de horas extras. Disse que há uma brecha na lei no que se refere ao Alvará Especial, pois da forma como está qualquer comerciante poderá obtê-lo. Discordou do Dr. José Hamilton e afirmou que não é papel direto do vereador a criação de emprego no município e sim a fiscalização. A seguir, dirigiuse ao Dr. José Hamilton e questionou: "o senhor trabalhou como advogado auxiliar da defesa do rapaz que assassinou a jovem Fernanda Karla Porto?" - Dr. José Hamilton: "na verdade eu sou advogado titular dele, em defesa dos direitos que ele tem de ser defendido. Mas por que a pergunta vereador?" – Ver. Wenner Patrick: "Porque conscientemente esta Casa fez uma Audiência Pública com a presença de 9 ou 10 Deputados Federais, a pedido meu, e a gente acredita que realmente é um cara que cometeu uma covardia muito grande. A minha conclusão é que só fazendo uma comparação, não é um juízo de valor, acredito que o senhor foi infeliz aqui quando transferiu para os vereadores a obrigação de criar empregos na cidade. Eu, como ser humano, e conhecedor da lei, jamais eu defenderia um assassino daquele, mas eu sei que é um direito, então eu acredito que cada profissão e cada área de atuação, ela é diferente, a sua tem caminhos espinhosos como o que o senhor teve que seguir dentro da conduta ética que todo mundo tem direito de defesa e a nossa tem caminhos espinhosos como esse que a gente está tendo aqui hoje. Então acredito que a geração de empregos no município ela é de obrigação e de responsabilidade dos vereadores e também da sociedade, do Prefeito, dos comerciantes e de todos nós juntos" - Dr. José Hamilton: "Senhor vereador Wenner Patrick, o senhor é do Partido dos Trabalhadores, não é? Eu quero dizer o seguinte: primeiro que eu respondi em relação as condições, as obrigações do Legislativo Municipal em ajudar o Poder Executivo em trazer empresas para cá, eu acho que isso é pertinente sim, o senhor não é só fiscal da lei , ou fiscal do serviço prestado pelo município, pelo Poder Executivo, mas também tem esse dever, o senhor representa o povo e para trazer melhoria para o povo. Em relação a essa questão, o senhor não prestou atenção. Eu respondi ao ilustre vereador Divino Ramos, a questão que ele falou em relação ao desemprego na cidade, e que para isso os trabalhadores teriam que submeter a vontade dos patrões e trabalhar até 6 horas da tarde no sábado. Eu respondi essa questão levantada pelo vereador. Em relação a minha profissão, eu exerço com louvor, com honra e dignidade, em todo o Brasil, eu advogo em nove Estados da Federação, sou um criminalista sim, entendo bem da área, e eu não defendo quem mata, eu não defendo o crime, eu defendo o direito de quem mata ser defendido, e até o senhor se for acusado aqui no Poder Legislativo por qualquer ato do senhor, se o senhor vier me contratar e eu achar que eu devo defendê-lo eu vou defender também, e o senhor não está imune a praticar crime, nem o senhor nem ninguém de nós. Então exerço com dignidade a minha profissão. Provavelmente o senhor não entende de lei e o senhor não entende de profissão de advogado." - Ver. Wenner Patrick: "Em primeiro lugar eu estou falando isso, porque eu estava em uma luta com o meu Partido, que a executiva do meu partido fez um estudo

Praça Rui Barbosa n.º 70 - Centro - Fone/Fax: (61) 3631-1772 - CEP: 73.801-220 - Formosa-GO secretariageral@camaraformosa.go.gov.br







[2]

e eu já tinha declarado o meu voto favorável ao fechamento, e a executiva me orientou a votar contra. Então assim, o senhor também tem que saber o que está acontecendo dentro do partido." - Dr. José Hamilton: "Eu sou petista, fundador aqui de Formosa, eu nem conhecia o senhor estou conhecendo agora" - Ver. Wenner Patrick: "Sou petista sim, com muito orgulho, e se o senhor não me conhece, é porque não participa do partido, porque eu sou da Executiva Estadual do Partido. Outra questão muito interessante é o seguinte: todo mundo tem direito sim a defesa, agora ninguém tem direito a fazer aquela covardia que aquele cara fez com aquela menina não. Para fechar o assunto, eu quero dizer ao senhor que eu nunca cometi nenhum crime, eu nunca fui processado nem em primeira instância. E se algum dia eu cometer algum crime, eu quero ser punido por ele, e se eu precisar de um advogado eu quero um advogado muito competente para poder fazer isso, não é de porta de cadeia não" - Dr. José Hamilton: "Eu vou te processar criminalmente pelo que você falou, você vai ver quem é porta de cadeia". O Ver. Antônio Faleiro pediu que os vereadores analisassem bem e que dessem um voto de confiança ao povo, aprovando o projeto ora discutido. Nada mais a tratar, o Ver. Jurandir agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos às vinte e duas horas e vinte e dois minutos. E, para constar, eu, Jurandir Humberto Alves de Oliveira (1º Secretário), layrei a presente ata que depois de lida e se aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

JESULINDO GOMES DE CASTRO Presidente

JURANDIR HUMBERTO A. DE OLIVEIRA

1º Secretário

DIJAIR DE SOUSA GERACY Vice-Presidente

NÉLIO MARQUES DE ALMEIDA 2º Secretário

JOSÉ APARECTIO DE SOUSA LEITE 3º Secretário